

CONSELHO SUPERIOR DA DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DA BAHIA
ATA DA 119ª SESSÃO EXTRAORDINÁRIA

1 Aos 15 dias do mês de janeiro do ano de dois mil e treze, às 15h e 00min, na sala de
2 Sessões do Conselho Superior da Defensoria Pública, situada na Avenida Manoel Dias
3 da Silva, 831, Edifício João Batista de Souza, 4º andar, nesta Capital, reuniu-se o
4 Egrégio Conselho Superior da Defensoria Pública do Estado da Bahia, sob a
5 presidência da Excelentíssima Senhora **Maria Célia Nery Padilha**, Defensora Pública
6 Geral e Presidente do CSDPE, presentes os Excelentíssimos Senhores Conselheiros
7 **Dra. Liliana Sena Cavalcante**, Conselheira Subdefensora Pública Geral, **Dra. Maria**
8 **Carmen Albuquerque Novaes**, Conselheira Corregedora Geral Adjunta, **Dr. Wagner**
9 **de Almeida Pinto**, Conselheiro Titular, **Drª . Firmiane Venâncio do Carmo Souza**,
10 Conselheira Titular, **Dr. Ussiel Elionai Dantas Xavier Filho**, Conselheiro Titular, **Dra.**
11 **Camila Angélica Pereira de Sá Canário**, representante da ADEP/BA, **Tânia Maria**
12 **Gonçalves Palma Santana**, Ouvidora Geral, a fim de apreciar as matérias objeto da
13 **Pauta da 119ª Sessão Extraordinária**. A Senhora Presidente abriu a sessão e
14 passou à apreciação do **Item 01 - Leitura e aprovação das Atas das 116ª e 117ª**
15 **Sessões Extraordinárias do CSDPE**: Colocadas em votação, por unanimidade dos
16 presentes, os conselheiros aprovaram as atas. A Dra. Camila Angélica Pereira de Sá
17 Canário pediu a palavra, tendo questionado acerca do requerimento relacionado à lista
18 de antiguidade, cuja relatoria foi sorteada para a conselheira Dra. Maria Carmen
19 Albuquerque Novaes. Que a relatora informou que encaminhou o processo para a
20 Presidente em 26.12.2012. Dada a palavra à Presidente esta disse que não recebeu o
21 processo. Que na última sessão uma das conselheiras pediu, inclusive, para ver o
22 processo e o mesmo ainda se encontrava com a relatora e que a mesma ficou de
23 trazê-lo. A conselheira relatora informou que o material que possuía não condizia com
24 os fatos relatados, tendo devolvido o processo com solicitação de diligência. A
25 Presidente solicitou então à secretária que o processo seja colocado na pauta da
26 próxima sessão. A conselheira relatora informou que na realidade o processo trata de
27 um pedido de reconhecimento de legitimidade de um substituto da conselheira em
28 sessão ocorrida em 26.09.2012, sendo que nunca houve sessão nessa data. A
29 Conselheira relatora disse que teve o cuidado de observar as atas, inclusive as não
30 gravadas. Que no dia 26.12 protocolou requerimento na secretaria solicitando aos
31 autores que informassem quando ocorreu o fato em que houve a substituição da
32 subdefensora pelo coordenador das regionais. Que assim que tiver as informações em
33 mão entregará o voto, como de direito. A Dra. Camila Angélica Pereira de Sá Canário
34 questionou como se dará a responsabilização pelo ocorrido, tendo em vista que para
35 tudo existe prazo. Ressaltou a angústia dos associados em relação ao tema em
36 comento. Que aguardam pelo voto de Dra. Maria Carmen Albuquerque Novaes e
37 requer que a Administração tome medidas com relação aos funcionários. A Presidente
38 salientou que como Dra. Maria Carmen Albuquerque Novaes colocou, a mesma
39 devolveu o processo dia 26 e que se for feita uma retrospectiva, era um período de
40 recesso, e que isso se estende de forma minorada aos funcionários, dentre eles
41 Claudenice e Nalva. Que haveria sessão ordinária em 28.12, mas que todos os
42 conselheiros acordaram em realizar a sessão na segunda semana de janeiro. Que esta
43 é a primeira sessão extraordinária que ocorre no presente mês de janeiro. Que na

Uns Man *[assinatura]* 1

CONSELHO SUPERIOR DA DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DA BAHIA

ATA DA 119ª SESSÃO EXTRAORDINÁRIA

44 próxima sessão o processo virá para o Conselho para deliberação. O conselheiro Dr.
45 Ussiel Elionai Dantas Xavier Filho disse que com relação a este processo que se
46 encontra com Dra. Carmem, como relatora, era necessário ter a mesma compreensão
47 e boa vontade como em outras ocasiões. Citou o exemplo de Dr. Marcelo que trouxe o
48 seu voto em tempo recorde, assim como Dr. Raul, Dra. Firmiane e Dr, Ricardo. Que
49 não entra no mérito do voto de Dra. Maria Carmen Albuquerque Novaes, embora
50 entenda que as partes já deversem ter sido intimadas. Que se, por ventura, for
51 observada alguma atecnia, sugere que a relatora traga o voto e rejeite e atecnia. Que
52 deve haver uma celeridade e que não vê razão pra tanta demora. Dra. Firmiane
53 entende ser interessante abrir vistas para a parte se manifestar, passando o processo
54 para os requerentes. A conselheira subdefensora questiona se o processo aponta sua
55 ausência injustificada e ressalta que em 21 anos nunca faltou injustificadamente. Que
56 nas duas únicas sessões a que não compareceu estava em legitimo gozo de férias, o
57 que é legítimo e legal, com a devida publicação no DO. Que não é uma pessoa que
58 não compareceria injustificadamente a uma sessão. Que jamais perdeu um prazo ou
59 audiência. Que o processo poderia informar que não estava presente à sessão, mas
60 jamais que a sua ausência se deu de forma injustificada. Que sempre esteve presente
61 e que jamais estará. A conselheira Dra. Maria Carmen Albuquerque Novaes informou
62 que inclusive a sessão nunca existiu. Que o mesmo requerimento pode ser feito sem
63 ofensa pessoal. Dra. Camila Angélica Pereira de Sá Canário informou que não há nada
64 de pessoal no processo, pediu desculpas e salientou que o requerimento foi apenas
65 para chamar atenção para as substituições que vem ocorrendo no Conselho. Salientou
66 que todos devem seguir juntos e se respeitando. O conselheiro Dr. Ussiel Elionai
67 Dantas Xavier Filho salientou que se o pedido foi feito em descompasso com a
68 realidade fática, deve-se rejeitar a preliminar e avançar ao mérito. A Presidente informa
69 que há um requerimento elaborado pelo conselheiro Dr. Ussiel Elionai Dantas Xavier
70 Filho e Dra. Camila Angélica Pereira de Sá Canário. O conselheiro Dr. Ussiel Elionai
71 Dantas Xavier Filho se coloca no sentido do Conselho deliberar sobre o assunto. A
72 conselheira Dra. Firmiane coloca que se a questão na preliminar não pode ser
73 apreciada, segue-se ao mérito. A presidente solicitou que considerando o quanto
74 colocado pelos Conselheiros, passe os autos para conselheiro Dr. Ussiel Elionai
75 Dantas Xavier Filho para manifestação dos requerentes, para distribuição de copias
76 entre os colegas e trazer a resposta. **Item 02 - Proposta de alteração da Resolução**
77 **nº 008/2010 que organiza as Defensorias Públicas de Instância Superior no que**
78 **diz respeito à 17ª DP de Instância Superior para que sua atuação, seja na**
79 **Curadoria Especial de 2º grau, considerando a grande demanda existente no**
80 **Tribunal, sobrecarregando um único Defensor Público:** A Presidente informa que
81 tem recebido constantemente de Defensores que atuam no Tribunal, tais como Dr.
82 Falcon, Dra. Laura Fabíola, Dra. Rita Orge e Dra. Carmela, bem como do próprio
83 Tribunal, uma pauta imensa de processos da Curadoria. Ressalta que só existe uma
84 Curadoria no Tribunal para todos os processos na Bahia. Informa que diante da
85 situação muito complicada em que se encontra a curadoria, vez que o número de
86 Defensores não vinha dando vencimento à quantidade de processos, colocou uma

MCM

Ussiel

2

CONSELHO SUPERIOR DA DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DA BAHIA

ATA DA 119ª SESSÃO EXTRAORDINÁRIA

87 servidora REDA de direito pra ajudar na Curadoria Especial de 2º Grau. Ocorre que em
88 reunião onde Dra. Laura este presente, a mesma informou que continua com um
89 volume grande de processos. Considerando, ainda, a informação recebida de Dra. Rita
90 Orge de que na unidade em que Dr. Cidreira atuava não tem praticamente processo
91 nenhum. A Presidente, então, trouxe ao Conselho para deliberação a possibilidade de
92 colocar a atuação dessa unidade na Curadoria de 2º grau. O conselheiro Dr. Wagner
93 de Almeida Pinto de Almeida sugeriu que se distribua a proposta, tendo em vista não
94 ter tido contato anterior com a mesma. Sugeriu ainda que a mesma fosse colocada na
95 pauta da próxima sessão do Conselho. A Presidente, entretanto, ponderou que a
96 deliberação da matéria em comento na sessão corrente possibilitaria também a
97 deliberação sobre o processo de remoção e, por conseguinte a publicação, no dia
98 seguinte, do edital de remoção. Informa ainda que trouxe o citado edital para
99 apreciação do Conselho, conforme solicitado pelo mesmo. Salientou ainda que em não
100 havendo a apreciação da matéria, não será possível a deliberação sobre o processo de
101 remoção e, conseqüentemente, não será possível a publicação do edital de remoção
102 no dia seguinte a esta sessão. A Presidente deixou então o Conselho à vontade para
103 decidir sobre apreciar a matéria nesta sessão ou não, ressaltando, entretanto, mais
104 uma vez, que vem sendo solicitado pelo Conselho, há pelo menos duas sessões, o
105 edital de remoção tanto das três unidades de 2º grau como de 3ª, para que se proceda
106 à+ promoção. Questionada pela Conselheira Dra. Camila Angélica Pereira de Sá
107 Canário se a apreciação da matéria precede a do edital, a Presidente respondeu que
108 sim. A Presidente e o conselheiro Wagner de Almeida Pinto então esclareceram que se
109 a vaga for ocupada, não poderá mais haver a alteração. Que o momento oportuno é
110 agora, enquanto a mesma está vaga e por não ter sido aberto o processo de remoção.
111 Que depois que abre não pode mais fazer. A Presidente ressaltou novamente que a
112 situação da Curadoria é delicada e que tem recebido reclamação, inclusive, da
113 Secretaria de Recursos, por conta da quantidade de processos da curadoria especial.
114 A conselheira subdefensora informou que por ter interesse pessoal nos assuntos que
115 dizem respeito ao Tribunal de Justiça, por ser candidata à promoção, se dá por
116 suspeita/ impedida para não se manifestar sobre o fato. Pediu, então, licença da
117 sessão para cuidar de assunto referente ao transporte da Dr. Marta Torres, retornando
118 em seguida. A Presidente solicitou então a presença da Dra. Rita Orge pra esclarecer a
119 situação do Tribunal. A conselheira Dra. Firmiane pediu que se verifique a quantidade
120 de processos da curadoria e da unidade criminal antes do cargo estar vago. Que se
121 verifique como era a demanda. Aduziu ainda que se faz necessário o levantamento
122 desses números, pois ao transformar a 17ª de criminal em especial, a instituição estará
123 abolindo/mudando uma unidade e tem pessoas interessadas na promoção para
124 criminal e não para cível. Que se o conselho tomar uma decisão lastreada nos números
125 ficará coberto, fazendo a avaliação com base nos números e no que é mais importante
126 pra instituição. O Conselheiro Dr. Ussiel Elionai Dantas Xavier Filho citou então uma
127 conversa que teve com Dr. Walter Fonseca quando esteve em Jequié. Relembrou uma
128 crítica que fez à época no sentido de que para otimizar o trabalho e apontar
129 corretamente a quantidade de defensores para cada comarca, citando como exemplo

Ussiel

Wagner

Rita Orge

CONSELHO SUPERIOR DA DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DA BAHIA
ATA DA 119ª SESSÃO EXTRAORDINÁRIA

130 Ilhéus que se deve, previamente, apontar o volume de processos, apresentar dados
131 objetivos para definir. A Dra. Camila Angélica Pereira de Sá Canário informou que a
132 Corregedoria apresenta esses dados objetivos através de relatório. O Conselheiro
133 Ussiel Elionai Dantas Xavier Filho aduziu que este seria mais um dado, devendo-se
134 trazer então um relatório da corregedoria, um do judiciário, como já dito. A conselheira
135 Firmiane sugeriu ainda que se traga um relatório da coordenação referente as
136 demandas extrajudiciais. A Conselheira Dra. Maria Carmen Albuquerque Novaes
137 aduziu que o relatório da corregedoria diz o numero de processos sobre
138 responsabilidade do defensor, mas que o relatório judicial aponta outros processos que
139 podem existir. O conselheiro Ussiel Elionai Dantas Xavier Filho acredita que a proposta
140 deveria ter sido trazida ao Conselho com dados. Ressalta que não devem criados
141 elefantes brancos. Que o Conselho tem uma responsabilidade grande sobre a
142 organização das unidades e que não pode ficar em 'achismos'. Que quando solicitou
143 sua saída da vara de tóxicos, instruiu o seu pedido e apresentou relatórios. Que a
144 citada vara era três vezes uma vara comum em volume de trabalho. Que não se pode
145 deliberar sem dados objetivos. Que as decisões que criam ou extinguem unidades
146 devem estar bem instruídas, bem calcadas. A conselheira Dra. Firmiane, entende que
147 se a proposta foi trazida é porque a administração já tem conhecimento das
148 necessidades da unidade, mas que pra lastrear a decisão do Conselho e justificar a
149 mudança a confirmação dos dados é necessária. Que deve tem um considerando
150 demonstrando a fundamentação para se adotar a transformação, sobretudo, às
151 vésperas de um processo de promoção e remoção, dado o impacto na vida dos
152 pleiteantes. Que é necessário, por precaução, um levantamento de dados e uma
153 apreciação mais aprofundada da maneira mais rápida possível. A conselheira Dra.
154 Camila Angélica Pereira de Sá Canário aduziu que julga importante que os defensores,
155 no âmbito de uma gestão participativa, sejam ouvidos, podendo colaborar. Diz ter
156 vivenciado isso no núcleo cível, onde por mais boa vontade que o conselho tenha tido,
157 pecou por agregar unidades que não deveriam ser agregadas por conta do volume de
158 trabalho. O Conselheiro Ussiel Elionai Dantas Xavier Filho, assim como o conselheiro
159 Wagner de Almeida Pinto ressaltaram que ouviram os colegas. A conselheira Dra.
160 Maria Carmen Albuquerque Novaes acredita que devem decidir com fundamentos
161 lastreados em dados objetivos. A Presidente disse que esta cansada de ouvir de
162 defensores, tais como Dra. Laura Fabíola e Dra. Carmela que não têm mais condições
163 de acompanhar novos processos. Dra. Rita Orge, convidada pela Presidente, relatou
164 para os Conselheiros a situação na Seção Criminal. O Conselheiro Ussiel Elionai
165 Dantas Xavier Filho, diante do quanto exposto, reiterou a necessidade das informações
166 para a deliberação. Os conselheiros Dr. Wagner de Almeida Pinto e Dr. Ussiel Elionai
167 Dantas Xavier Filho concordaram que para deliberar seria interessante ter
168 conhecimento das atribuições de cada unidade da instancia superior, qual a área de
169 atuação de cada unidade da Defensoria. O conselheiro Dr. Wagner de Almeida Pinto
170 sugere que se existe um defensor na seção criminal, pelo volume, não tem problema
171 encaminhar para a curadoria, mas se for apenas a 17ª, é perigoso deixar a seção
172 criminal sem nenhum defensor. Por isso, aconselharia colocar de forma cumulativa.

Ussiel

Camila

↑

4

